



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA  
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROCESSO:** SCEC-PRC-2022/00499

**ASSUNTO:** CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 49/2022 - **Patrimônio Histórico e Cultural / Realização de Projeto Executivo de Restauro e Revitalização de Bem Protegido**

**CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 49/2022 -**

**“Patrimônio Histórico e Cultural / Realização de Projeto Executivo de Restauro e Revitalização de Bem Protegido”**

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital.

**SANEAMENTO DE FALHAS:**

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra o saneamento de falhas:

*6.2.5. Será permitido o **saneamento de falhas** na documentação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E..*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA  
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

6.2.5.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.2.5.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.2.5.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E..

6.2.5.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema on-line, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E..

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

**PROJETOS SELECIONADOS:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
49/2022-1655.3214.6043	Projeto Executivo de Restauro do sobrado do Museu da Energia de Itu	FUNDAÇÃO PATRIMONIO HISTORICO DA ENERGIA E SANEAMENTO	Pessoa Jurídica	São Paulo	<b>MOTIVO:</b> A declaração de inscrição apresentada está com o nome do projeto divergente da inscrição no sistema. <b>SANEAMENTO:</b> Enviar a Declaração de inscrição assinada e com o nome do projeto corrigido, conforme modelo do Anexo III do Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

49/2022- 1655.5044.09 42	Projeto Executivo de Restauro e Conservação da Casa de Vidro	Instituto Lina Bo e P. M. Bardi	Pessoa Jurídica	São Paulo	<b>MOTIVO:</b> Não apresentou o documento de eleição e posse de seus administradores <b>SANEAMENTO:</b> Enviar documento de eleição e posse de seus administradores.
--------------------------------	--	------------------------------------	--------------------	-----------	---

**PROJETOS SUPLENTES:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
49/2022- 1655.3236.852 3	Projeto Executivo do embasamento do Instituto Biológico	ICD - Instituto de Cultura Democrática	Pessoa Jurídica	São Paulo	<b>MOTIVO:</b> Não apresentou o documento de eleição e posse de seus administradores. <b>SANEAMENTO:</b> Enviar o documento de eleição e posse de seus administradores.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on-line [www.proaceexpresso.sp.gov.br](http://www.proaceexpresso.sp.gov.br) até às 23h59 **do dia 26/08/2022**:

As dúvidas sobre a utilização do sistema ([www.proaceexpresso.sp.gov.br](http://www.proaceexpresso.sp.gov.br)), conforme previsto no item IX do Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [suportesistemaproac@sp.gov.br](mailto:suportesistemaproac@sp.gov.br)